

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

DATA: 03/06/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020

CONTRATADO:

Razão Social: M. L. BODNAR ME

Nome Fantasia: VIDRAÇARIA MENINO DEUS

CNPJ: 24.842.317/0001-33

CONTRATO Nº: 06/2020

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NO INTERIOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 09/2020

Palmital, 13 de abril de 2020.

JAIRO JOSÉ MENEZES

Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA DE VIDRO.

Sr. Presidente,

Venho através do presente, solicitar abertura de procedimento licitatório para Aquisição e Instalação de porta de vidro no interior da Câmara Municipal de Palmital – PR., conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	• PORTA DE CORRER, VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 10MM, COM AREA DE 8,50M ² , COR DE MATERIAL PRETO, LARGURA DO VÃO 3,17M E ALTURA 2,68M, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.

A instalação desta porta é necessária para adaptar o imóvel as condições atuais de acesso. Busca promover a melhoria do espaço físico disponível aos empregados e visitantes, tendo em vista, a possibilidade de separar os ambientes ocupados pelos funcionários da Câmara de visitantes, quando esta é usada para outros fins que não são as de sua finalidade original. Foram considerados na especificação critérios capazes de manter o padrão arquitetônico original do edifício.

Outrossim, determino que, após realização de cotações de preços, encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

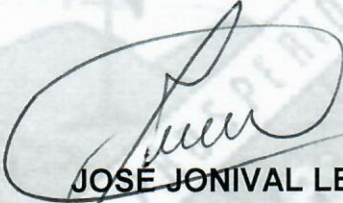


a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.


JOSE JONIVAL LEAL
Presidente da Câmara Municipal



**Vidraçaria
MeninoDeus**

Vidros temperados -
Espelhos - Box - Esquadrias

Marcelo e Maria

FONE: (42) 91418882 / 84126500 / 99995833

Av. Maximiliano Vicentin, 1477 centro - Palmital

Vidracariameninodeus@gmail.com



M. L .BODNAR- ME

CNPJ:24.842.317/0001-33

ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moises Lupion, 1035

1 porta com kit deslizante preto medindo

3,17x2,68 vidro incolor 10 mm.

Valor total 3.500,00

Orçamento valido por 60 dias

Data 13-04-2020

CNPJ: 24.842.317/0001-33
M. L. BODNAR ME
Rua Maximiliano Vicentin, 1477 Centro
CEP 85.270-000 Palmital PR

PRÉ MOLDADOS E METALÚRGICA SAN JOSÉ

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO, ASS
JANELAS, VIDROS TEMPERADOS, PORTAS,
GRADES DE PROTEÇÃO, FORNOS EM GERAL

Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 286 - Fone:3657-1140 - Palmital - PR.

Data: 17 / 04 / 20 20

ORÇAMENTO

Data: 14 / 01 / 2020
Nome: Câmara Municipal de Palmatã

End.: Rua Mayor Japan 1035

Cidade: Palmital UF: PR Fone: 37.778.660/00132

Quant.	Discriminação	Unit.	Valor R\$
01	Peça com Kit Instalante Preto Medido 317x 268 Lado 10 mm invisível		3.950,00
10.824.221/0001-38 Deodato Kloster & Cia Ltda. Rua Esq. Ecleci T.G Campanini, 286 Centro CEP 85.270-000 Palmital - Paraná			
Agradecemos a Preferência!			Total R\$ 3.950.00

**Joel**

Fone: (42) 3657-1233

9145-4555

9815-0608

email: metalurgicansp@bol.com.br

Rua xv de novembro, 218 - 85.270-000 Palmital Pr.

Fls.: 02

Ass: [assinatura]

Data: 17/04/2020

Nome: Câmara Municipal de Palmital - Pr

End.: Rua Moises Loupion - 5035 Fone:

Cidade: Palmital UF: Pr

CNPJ: 77.778.660-000522 Inscr. Est.:

C	Discriminação das mercadorias	Unit.	TOTAL
3	Porta mão amiga imcolor 10 mm 3.57 X 2.68 alumínio preto		3.900,00
	Paulo Antonio de Alencar		
	18.923.087/0001-34		
	Metalúrgica NSP Ltda		

Rua XV de Novembro, 218 - Centro
CNPJ 85270-000 - Palmital - Paraná

Assinatura

TOTAL R\$

3.900,00

Nº _____ Data: _____ de _____ de 20 _____ R\$ _____

Ao(s) _____

_____ Pagar(ei) _____ por essa única via de NOTA PROMISSORIA

a Metalúrgica NSP Ltda - Me CNPJ 18.923.087/0001-34

ou a sua ordem a quantia de _____

Emitente _____

Endereço _____

CPF/CNPJ _____

Assinatura _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 13/2020 - CL

Palmital, 23 de abril de 2020.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

ASSUNTO: Indicação de dotação orçamentária

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade o **Memorando nº 08/2020**, proveniente do Presidente desta Casa de Leis, acompanhado de cotações de preços, sobre a necessidade da AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA DE VIDRO. A instalação desta porta é necessária para adaptar o imóvel as condições atuais de acesso. Busca promover a melhoria do espaço físico disponível aos empregados e visitantes, tendo em vista, a possibilidade de separar os ambientes ocupados pelos funcionários da Câmara de visitantes, quando esta é usada para outros fins que não são as de sua finalidade original.

Diante do exposto solicita a indicação dos recursos orçamentários disponíveis para realização do procedimento.

Sem mais para o momento.


Monica Laís Kuznharski
Membro da Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 07/2020

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2020, as despesas para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NO INTERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material para Manutenção de Bens Imóveis)
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 23 de abril de 2020.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 14/2020 - CL

Palmital, 23 de abril de 2020.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Parecer Jurídico

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar à Assessoria Jurídica o **Memorando nº 08/2020**, proveniente do Presidente desta Casa de Leis e demais documentos pertinentes, sobre a necessidade de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA DE VIDRO. A instalação desta porta é necessária para adaptar o imóvel as condições atuais de acesso. Busca promover a melhoria do espaço físico disponível aos empregados e visitantes, tendo em vista, a possibilidade de separar os ambientes ocupados pelos funcionários da Câmara de visitantes, quando esta é usada para outros fins que não são as de sua finalidade original, o qual solicita a elaboração de parecer acerca da precisão de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame.

Sem mais para o momento.

Jairo José Menezes
Presidente da Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO 021/2020

Processo 007/2020

DISPENSA nº 06/2020

POSSIBILIDADE. I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de licitação indaga a esta Assessoria Jurídica qual a modalidade de licitação no caso em análise. Devendo a compra ser efetuada por dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica **aquisição e instalação de porta de vidro interna.**

Informa-se que necessita desses serviços para a manutenção e conservação desta casa Legislativa, utilizando-se como critério o menor preço.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento administrativo encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto do serviço a ser adquirido, bem assim, autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para realização da despesa, conforme documento em anexo.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, ultimada pela Comissão de Licitação, obteve orçamento de 3 (três) empresas/fornecedores, resultando no valor médio dos produtos conforme elencado na planilha constantes em anexo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 24, II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

(I) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Passamos a analisar os requisitos exigidos pela disposição legal citada, para o exame da pertinência ou não da dispensa da licitação, consoante veremos a seguir:

1) - Da análise da Viabilidade da Contratada.

Tendo como base a pesquisa de mercado feita pela Comissão de Licitação, bem como o histórico dos serviços prestados pela Contratada, todos atestando sua isonomia, presteza, compromisso e profissionalismo, além da constatação da qualificação técnica dos serviços.

2) - Do valor do serviço.

A menor proposta por unidade (lavagem dos veículos da Câmara Municipal), apresentada, perfaz um total anual de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, o que condiz perfeitamente com o disposto do Art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo ocorrer a dispensa de licitação.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



III - CONCLUSÃO Do **exposto**, no meu sentir, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação para aquisição e instalação de porta de vidro interna.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade e da eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo baixo em relação da relevância da matéria.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer. É o parecer, salvo melhor juízo.

Palmital, 05 de maio de 2020.

Fábio Leal de Souza
FABIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR n° 46.794

Assessor jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Licitatório nº 07/2020, modalidade Dispensa de Licitação.

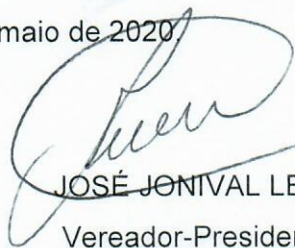
CONVOCA, a empresa M. L. BODNAR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.842.317/0001-33, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Pr., dos documentos necessários a efetiva contratação a qual foi vencedora.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Palmital, 20 de maio de 2020


JOSE JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente

RECEBIDO EM, <u>20/05/2020</u>  _____ ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.842.317/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2016
NOME EMPRESARIAL M L BODNAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 521	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2020** às **09:28:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Palmital, 27 de Maio de 2020

NEGATIVA Nº: 333/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ82QE5M24X84EPX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M L BODNAR - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

41075

CNPJ/CPF

24.842.317/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

41075

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 521 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de vidros, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio varejista de pedras para revestimento

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Emitido por: JOAO CARLOS MACHADO

José da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M L BODNAR
CNPJ: 24.842.317/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:45 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **522B.4FE4.EEFA.6D4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.842.317/0001-33
Razão Social: M L BODNAR ME
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1477 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030404262288866440

Informação obtida em 21/05/2020 09:35:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M L BODNAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.842.317/0001-33

Certidão nº: 11588306/2020

Expedição: 21/05/2020, às 09:34:34

Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M L BODNAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.842.317/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021945865-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.842.317/0001-33**

Nome: **M L BODNAR - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90722145-84	24.842.317/0001-33	05/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	M L BODNAR - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	R SANTOS DUMONT, 521 - CENTRO - CEP 85270-000
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 05/2016
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
	2593-4/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL
	4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	082.834.369-10	MARIA LUCIA BODNAR	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 20/06/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90722145-84	
Emitido Eletronicamente via Internet 21/05/2020 9:20:58	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108068971
CNPJ: 24.842.317/0001-33

M L BODNAR

folha 1 de 2

MARIA LUCIA BODNAR, brasileira, solteira, nascida em 26/03/1990, CNH nº 05179018210 DETRAN-PR e CPF nº 082.834.369-10, residente e domiciliada na Rua João Ferreira Neves, nº 325, Bairro Centro, Palmital - PR, CEP 85270-000; Empresária individual, sob o nome empresarial **M L BODNAR** com sede à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1477, Bairro Centro, Palmital - PR, CEP 85270-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108068971 em 20/05/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.842.317/0001-33;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **Rua Santos Dumont, nº 521, centro, Palmital - PR, CEP 85270-000.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação: Quando será obrigatório a Consolidação: Transferência de Sede, Conversão, Reativação e Transformação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108068971
CNPJ: 24.842.317/0001-33
M L BODNAR

[assinatura]

MARIA LUCIA BODNAR, brasileira, solteira, nascida em 26/03/1990, CNH nº 05179018210 DETRAN-PR e CPF nº 082.834.369-10, residente e domiciliada na Rua João Ferreira Neves, nº 325, Bairro Centro, Palmital - PR, CEP 85270-000; Empresária individual, sob o nome empresarial **M L BODNAR** com sede à Rua Santos Dumont, nº 521, centro, Palmital - PR, CEP 85270-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108068971 em 20/05/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.842.317/0001-33;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **M L BODNAR**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 13:33 SOB Nº 20197030068.
PROTOCOLO: 197030068 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905362024. NIRE: 41108068971.
M L BODNAR



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108068971

CNPJ: 24.842.317/0001-33

M L BODNAR

folha 2 de 2

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, nº 521, centro, Palmital - PR, CEP 85270-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de vidros; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio varejista de pedras para revestimento.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmital - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmital - PR, 07 de novembro, de 2019


MARIA LUCIA BODNAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 13:33 SOB Nº 20197030068.
PROTOCOLO: 197030068 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905362024. NIRE: 41108068971.
M L BODNAR



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 13:33 SOB Nº 20197030068.
PROTOCOLO: 197030068 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905362024. NIRE: 41108068971.
M L BODNAR



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NO INTERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CONTRATADO: M. L. BODNAR ME CNPJ: 24.842.317/0001-33

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material para Manutenção de Bens Imóveis)
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 03 de junho de 2020.


JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



HOMOLOGAÇÃO

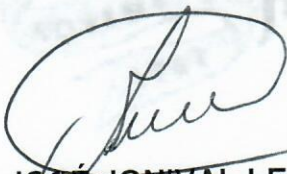
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NO INTERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

Com fundamento nas informações constantes no processo licitatório nº 07/2020, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **M. L. BODNAR - ME, inscrita no CNPJ nº 24.842.317/0001-33**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, Palmital, 03 de junho de 2020.


JOSE JONIVAL LEAL
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

REF: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NO INTERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 07/2020, Dispensa de Licitação nº 06/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 06/2020, para a aquisição supramencionada, junto a empresa vencedora: **M. L. BODNAR - ME, inscrita no CNPJ nº 24.842.317/0001-33.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, Palmital, 03 de junho de 2020.


JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO (A): M. L. BODNAR ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 521, Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.842.317/0001-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NO INTERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2020.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 079

Ano 2020

03/Junho/2020

Página 01



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NO INTERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

Com fundamento nas informações constantes no processo licitatório nº 07/2020, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **M. L. BODNAR - ME, inscrita no CNPJ nº 24.842.317/0001-33**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, Palmital, 03 de junho de 2020.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador – Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 079

Ano 2020

03/Junho/2020

Página 02



RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

REF: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NO INTERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 07/2020, Dispensa de Licitação nº 06/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 06/2020, para a aquisição supramencionada, junto a empresa vencedora: **M. L. BODNAR - ME, inscrita no CNPJ nº 24.842.317/0001-33.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, Palmital, 03 de junho de 2020.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador – Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 079

Ano 2020

03/Junho/2020

Página 03



EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO (A): M. L. BODNAR ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 521, Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.842.317/0001-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NO INTERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2020.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



PALMITAL CAMARA
DE VEREADORES
77.778.660/0001-22

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 03/06/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Termo de Contrato para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NO INTERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná e a empresa **M. L. BODNAR ME**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ JONIVAL LEAL**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 658, no Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **M. L. BODNAR ME**, pessoa jurídica, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 521, Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.842.317/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento de **Dispensa de Licitação n. 06/2020**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NO INTERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**, para o exercício financeiro de 2020.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	PORTA DE CORRER, VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 10MM, COM AREA DE 8,50M², COR DE MATERIAL PRETO, LARGURA DO VÃO 3,17M E ALTURA 2,68M, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.	3.500,00	3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - A entrega do referido item será realizada na Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em data e horário solicitado pela **CONTRATANTE**, de acordo com a necessidade da Administração, sendo sempre respeitando a quantidade autorizada por quem de direito.

3.2 – A aquisição solicitada poderá realizar-se após a assinatura deste Contrato, com prazo para encerramento na data de **31 de dezembro de 2020**.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

AV Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

1



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



3.3 - A Contratada somente irá fornecer o constante na cotação de preços, nunca ultrapassando a quantidade estipulada.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso da quantidade fornecida para que a mesma não ultrapasse o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento da nota fiscal reserva-se o direito de não receber a mesma se não estiver de acordo com o solicitado na requisição, devendo esta ser substituída pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o item, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, **instalado**, conforme Cotação de Preços apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, considerando sua proposta de preço após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando o preço total do item acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima de **R\$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais)** pela **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NO INTERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**, para o exercício financeiro de 2020.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através dos responsáveis pelos Departamento de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras;

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre o objeto, quantidade, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 – A **CONTRATANTE** ficará obrigada a efetuar a aquisição existente na cotação de preço na sua totalidade.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material para Manutenção de Bens Imóveis)
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

AV Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

2
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do serviços na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada Rua Moisés Lupion, nº. 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

AV Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

3
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº 07/2020, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

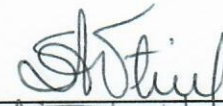
Palmital, 03 de junho de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL


M. L. BODNAR ME - CNPJ: 24.842.317/0001-33

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Luana Boenzi
CPF: 094.427.089-50

2. 
Nome: Sirlany F. Vicentin
CPF: 016.451.659-06